



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

MENSAGEM Nº , DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, a acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Natalândia-MG e dá outras providências.
2. O Projeto inclui as novas diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada posteriormente.
3. A matéria disciplina os princípios básicos de Proteção e Defesa Civil no município, a competência dos órgãos e as disposições gerais, já que a vigente legislação (lei 169/2006) já não atende ao arcabouço jurídico do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
4. Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante à prevenção, mitigação e preparação relacionadas com o risco de desastres e, resposta aos desastres e recuperação e reconstrução, quando da ocorrência desses eventos.
5. Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Natalândia - MG



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

28

6. Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus protestos de respeito, estima e consideração, ao tempo em que encareço o pedido para que a matéria seja apreciada em regime de urgência, inclusive, se for o caso, com convocações de sessão extraordinária ou reuniões extraordinárias para ultimar a sua votação.

7. Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito